

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240120

O Município de MÃE DO RIO, através do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.895.598/0001-06**, com sede na RODOVIA PA 252 S/N, representado por MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e J BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 28.487.556/0001-73, com sede na AV ALCINDO CANCELA Nº 1519, FUNDOS., NAZARÉ, Belém-PA, CEP 66040-020, representada por JOSE MARIA BRASIL, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 10.284,44 (dez mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 63.538,03(sessenta e três mil, quinhentos e trinta e oito reais e três centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
036394	MANUTENÇÃO CORRETIVA C/ REMOÇÃO EM APARELHOS DE AR C ONDIC - 6000 A 12000 Manutenção corretiva c/ remoção em aparelhos de 6000 a 12000 BTUS, com reposição de peças originais com ônus para a contratada em aparelhos splits que compõem o sistema de climatização. Os serviços deverão ser efetuados de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, obedecendo, ainda a Portaria nº3.523/98 do Ministério da saúde, com visitas a manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, garantindo a adequada refrigeração, e a prevenção de riscos à saúde das pessoas. A manutenção corretiva consiste em: substituições de componentes, reposição de gás refrigerante R22 ou R410A de acordo com a especificação do aparelho ajustes e reparos necessários de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos c/ garantia mínima de 90 (noventa) dias. Peças de reposição não inclusa: COMPRESSORES e VENTILADORES. Os serviços serão prestados no prazo de 12 (doze) meses	SERVIÇO	5,00	224,400	1.122,00
036395	MANUTENÇÃO CORRETIVA C/ REMOÇÃO EM APARELHOS DE AR C ONDIC -18000 A 30000 Manutenção corretiva c/ remoção em aparelhos de 18000 a 30000 BTUS, com reposição de peças originais com ônus para a contratada em aparelhos splits que compõem o sistema de climatização. Os serviços deverão ser efetuados de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, obedecendo, ainda a Portaria nº3.523/98 do Ministério da saúde, com visitas a manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, garantindo a adequada refrigeração, e a prevenção de riscos à saúde das pessoas. A manutenção corretiva consiste em: substituições de componentes, reposição de gás refrigerante R22 ou R410A de acordo com as especificações do aparelho, ajustes e reparos necessários de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos c/ garantia mínima de 90 (noventa) dias. Peças de reposição não inclusas no contrato: COMPRESSORES e VENTILADORES. Os serviços serão prestados no prazo de 12 (doze) meses.	SERVIÇO	10,00	389,500	3.895,00
036397	MANUTENÇÃO CORRETIVA C/ REMOÇÃO EM APARELHOS DE AR C ONDIC 12000 A 18000 Manutenção corretiva c/ remoção em aparelhos de 12000 a 18000 BTUS, com reposição de peças originais com ônus para a contratada em aparelhos splits que compõem o sistema de climatização. Os serviços deverão ser efetuados de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, obedecendo, ainda a Portaria nº3.523/98 do Ministério da saúde, com visitas a manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, garantindo a adequada refrigeração, e a prevenção de riscos à saúde das pessoas. A manutenção corretiva consiste em: substituições de componentes, reposição de gás refrigerante R22 ou R410A de acordo com as especificações do aparelho, ajustes e reparos necessários de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos c/ garantia mínima de 90 (noventa) dias. Peças de reposição não inclusa: COMPRESSORES e VENTILADORES. Os serviços serão	SERVIÇO	8,00	228,400	1.827,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



036410	prestados no prazo de 12 (doze) meses SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 18000 A 30000 serviço de instalação de aparelho de ar condicionado com fornecimento de todos materiaisnecessários para tal serviço, incluindo tubulação e gás.	SERVIÇO	1, 00	168,400	168,40
036412	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 12000 A 18000 serviço de instalação de aparelho de ar condicionado com fornecimento de todos materiaisnecessários para tal serviço, incluindo tubulação e gás	SERVIÇO	2, 00	126,400	252,80
078296	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE FREEZER A manutenção corretiva consiste em: substituições de componentes, ajustes e reparos necessários de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos c/ garantia mínima de 90 (noventa) dias. Peças de reposição não inclusa: COMPRESSORES, TERMOSTATOS, . Os serviços serão prestados no prazo de 12 (doze) meses.	UNIDADE	1, 00	268,400	268,40
078299	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE FREEZER	UNIDADE	1, 00	132,400	132,40
103027	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE BEBEDOUROS	UNIDADE	1, 00	118,400	118,40
103028	MANUTENÇÃO PREVENTIVA C/ REMOÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDIC 6000 A 12000 Especificação : Manutenção preventiva c/ remoção para aparelhos de 6 000 a 12 000 BTUs, com reposição de peças originais c/ ônus para a contratada em aparelhos de ar condicionado ou split's que compõem o sistema de climatização. Os serviços deverão ser efetuados de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, obedecendo, ainda, a Portaria n.º 3.523/98 do Ministério da Saúde, com vistas a manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, garantindo a adequada refrigeração,e a prevenção de riscos à saúde das pessoas.A Manutenção Preventiva consiste em: limpeza e conservação dos filtros de ar, limpeza de evaporadores e condensadores, observação de conexões e reapertos, testes de os comandos de operação, verificação da operação do motor, ventilador e pás, verificação do funcionamento dos componentes de bombas e torres, medição de temperaturas de retorno, insuflamento, medição de corrente e tensão, medição de pressão de trabalho e de baixa, medição de temperatura de evaporação, medição de pressão de alta e de pressão de descida, limpeza da casa de máquinas e shafts, limpeza e conservação dos dutos, entre outros c/ garantia mínima de 90 (noventa) dias. Os serviços serão prestados no prazo de 12 (doze) meses.	UNIDADE	5, 00	50,000	250,00
103029	MANUTENÇÃO PREVENTIVA C/ REMOÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDIC 12.000 A 18.000 Especificação: Manutenção preventiva c/ remoção para aparelhos de 12.000 a 18.000 BTUs, com reposição de peças originais c/ ônus para a contratada em aparelhos de ar condicionado ou split's que compõem o sistema de climatização. Os serviços deverão ser efetuados de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, obedecendo, ainda, a Portaria n.º 3.523/98 do Ministério da Saúde, com vistas a manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, garantindo a adequada refrigeração, e a prevenção de riscos à saúde das pessoas. A Manutenção Preventiva consiste em: limpeza e conservação dos filtros de ar, limpeza de evaporadores e condensadores, observação de conexões e reapertos, testes de os comandos de operação, verificação da operação do motor, ventilador e pás, verificação do funcionamento dos componentes de bombas e torres, medição de temperaturas de retorno, insuflamento, medição de corrente e tensão, medição de pressão de trabalho e de baixa, medição de temperatura de evaporação, medição de pressão de alta e de pressão de descida, limpeza da casa de máquinas e shafts, limpeza e conservação dos dutos, entre outros c/ garantia mínima de 90 (noventa) dias. Os serviços serão prestados no prazo de 12 (doze) meses.	UNIDADE	5, 00	58,400	292,00
103030	MANUTENÇÃO PREVENTIVA C/ REMOÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDIC 18.000 A 30.000 Especificação: Manutenção preventiva c/ remoção para aparelhos de 18.000 a 30.000 BTUs, com reposição de peças originais c/ ônus para a contratada em aparelhos de ar condicionado ou split's que compõem o sistema de climatização. Os serviços deverão ser efetuados de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, obedecendo, ainda, a Portaria n.º 3.523/98 do Ministério da Saúde, com vistas a manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, garantindo a adequada refrigeração, e a prevenção de riscos à saúde das pessoas. A Manutenção Preventiva consiste em: limpeza e conservação dos filtros de ar, limpeza de evaporadores e condensadores, observação de conexões e reapertos, testes de os comandos de operação, verificação da operação do motor, ventilador e pás, verificação do funcionamento dos componentes de bombas e torres, medição de temperaturas de retorno, insuflamento, medição de corrente e tensão, medição de pressão de trabalho e de baixa, medição de temperatura de evaporação, medição de pressão de alta e de pressão de descida, limpeza da casa de máquinas e shafts, limpeza e conservação dos dutos, entre outros c/ garantia mínima de 90 (noventa) dias. Os serviços serão prestados no prazo de 12 (doze) meses.	UNIDADE	5, 00	80,000	400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



103032	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 6.000 A 12.000 COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA SUA INSTALAÇÃO.	UNIDADE	1,00	94,400	94,40
103034	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 A 30.000 COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA SUA INSTALAÇÃO.	UNIDADE	1,00	112,400	112,40
124308	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE GÁS EM APARELHO DE AR CONDICIONADO Reposição do gás em aparelhos de todos os tamanhos.	SERVIÇO	8,00	168,880	1.351,04
				VALOR GLOBAL R\$	10.284,44

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Este presente termo aditivo de acréscimo na quantidade, fica vinculado ao **CONTRATO Nº 20240120, oriundo do PREGÃO Nº 9.2023-00016-SRP/PMMR, cujo objeto é; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO/SPLITS, FREEZER, GELADEIRA E BEBEDOURO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE MÃE DO RIO PARÁ.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024 Atividade 1503.123610003.2.016 Gestão da Sec Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 11 de Outubro de 2024, extinguindo-se dia 31 de Dezembro de 2024, a Administração providenciará a publicação do referido termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA JUSTIFICATIVA

Justificamos que, o referido termo aditivo de acréscimo na quantidade, se fez necessário em virtude do saldo do **contrato 20240120**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 9/2023-00016-SRP/PMMR**, firmado com a empresa **J BRASIL CONSTRUTORA EIRELI**, não foram suficientes para suprir a demanda da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em decorrência de fatos fortuito de força maior devidamente justificados.**

Logo, se faz necessário o acréscimo de 25% no quantitativos dos itens supramencionado do referido contrato, para que seja mantida a continuidade dos serviços públicos, objetivando a garantia da limpeza e manutenção de equipamentos das unidades escolares como também da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, CAEE, mantendo os referidos locais refrigerados, bem como, freeze e geladeiras em perfeito funcionamento para garantir o armazenamento da merenda escolar e outros. Cumpre ressaltar que o acréscimo da quantidade tornou-se necessária em decorrência do quantitativo de manutenções preventivas e corretivas não terem sido suficientes para garantia da continuidade dos serviços públicos, pois os mesmos são essenciais para a manutenção das atividades em todo o território do município tanto na zona urbana como na rural de Mãe do Rio Pará.

Em decorrência da solicitação da **Secretaria Municipal de Educação de Mãe do Rio Pará/Pa**, conforme Ofício nº **150/2024 - SEMED**, bem como, o aceite da empresa **J BRASIL CONSTRUTORA EIRELI**, onde a CONTRATANTE e CONTRATADA formalizam as suas

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



intenções/aceites, devidamente fundamentado e com os devidos esclarecimentos e alegações, conforme Ofício supracitado e constante nos autos, logo, o presente termo encontra amparo legal no art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, e dentro da realidade orçamentaria da referida unidade gestora, conforme disponibilidade orçamentaria constante nos autos.

Diante de todo o exposto, esta comissão de Contratação devidamente autorizada pela autoridade competente - (**Ofício nº 150/2024 - SEMED**) assessoria jurídica - (**Parecer Jurídico nº 536/2024 - Dr. Halex Bryan Sarges Da Silva**), bem como, **Parecer do setor financeiro nº 011/2024 - Eliziane Reis de Souza** - Diretora do Departamento Financeiro, (Declaração de Disponibilidade Orçamentaria), formalizamos o referido termo para que mesmo surta os efeitos que dele é próprio.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

MÃE DO RIO - PA, 11 de Outubro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 29.895.598/0001-06
CONTRATANTE

J BRASIL CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ 28.487.556/0001-73
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____